



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

### INFORMAÇÃO

PARECER

DESPACHO
Aprova o Ajuste feito em Junho. Ajusta-se a Prática a ser em caso, a favor Grupo Vendap? Para valor de 450,00, me Em 2016/05/19 Acesso a eu A Vice-Presidente da Câmara 

Informação n.º: 245/2016	Data: 16-05-2016
--------------------------	------------------

Procedimento n.º: 24/2016
---------------------------

Assunto: RAMPA 2016 – Aluguer de WC's
---------------------------------------

#### I – Enquadramento

A RAMPA de Santa Marta de 2016, constitui-se como uma prova de automobilismo integrada do Campeonato Nacional de Montanha, a realizar nos dias 11 e 12 de Junho do presente ano no Concelho de Santa Marta de Penaguião.

O sucesso da mesma, está dependente de vários fatores dos quais a organização e logística são aspetos preponderantes, entre os quais podemos destacar a manutenção das condições de higiene e salubridade ao longo do trajeto da prova.

Para a prossecução deste objetivo deve ter-se em conta o aluguer e colocação de cinco WC's portáteis ecológicos ao longo do percurso da prova, de modo a servir todos os espectadores e participantes aí presentes.

Para tal solicitou-se a apresentação de vários orçamentos, do qual mereceu parecer favorável a proposta do Grupo Vendap.

#### II – Apreciação da proposta

Com a receção da proposta verificou-se que o valor da mesma apresentada é de 450€ acrescido de IVA (quatrocentos e cinquenta euros acrescido de IVA).



# MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

## CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA

### INFORMAÇÃO

#### III – Da proposta em sentido estrito

Face ao exposto, e dado que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000€, propõe-se que a Sr.ª Vice-Presidente, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências para as autarquias locais, e pela alínea n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, autorize:

1. Para efeitos do disposto n.º 1 do artigo 16.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Direto Simplificado**, previsto no artigo n.º 128.º do citado diploma;
2. A adjudicação da prestação de serviço ao Grupo Vendap, pelo valor de 450€ acrescido de IVA (quatrocentos e cinquenta euros acrescido de IVA).

A Chefe de Divisão,

Sónia Catarino, Dr.ª